EDITAL Nº 038/2026-UAB/UEM

A Coordenadora Adjunta UAB/UEM e o Pró-Reitor de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

TORNAM PÚBLICA

A convocação para o **procedimento de heteroidentificação** dos candidatos com inscrições homologadas e que optaram por concorrer às vagas reservadas no **processo seletivo** de **ALUNOS** para ingresso no curso de **Pós-graduação *Lato sensu* (Especialização) em Educação Infantil**, na modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual de Maringá, desenvolvido em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil/UAB, **aberto por meio do Edital nº 021/2026-UAB/UEM**, com a finalidade de verificar a condição autodeclarada, em conformidade com o disposto no edital citado e na legislação vigente.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Ficam convocados(as) para o **procedimento de heteroidentificação** os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas e que optaram por concorrer às vagas reservadas, destinadas a candidatos pretos, pardos, transgêneros ou travestis, para verificação da condição autodeclarada. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota (on-line) nos dias e horários estabelecidos, conforme segue:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DATA	HORÁRIO	LINK GOOGLE MEET
CRISTINA DE GOES ZOCOLER	29/07/2026	13:30	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
FLÁVIA REGINA DO PRADO	29/07/2026	13:40	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
FRANCISCO LAGO BRAGA LIMA	29/07/2026	13:50	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
KAROLAINE MARIA DE CAMPOS	29/07/2026	14:00	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
LAYRA KELLY SANTOS SILVA	29/07/2026	14:10	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
MARIA RITA SILVA DE BRITO	29/07/2026	14:20	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd
MILENA DA SILVA LIMA	29/07/2026	14:30	https://meet.google.com/wqh-fdvy-asd

2. DA VERIFICAÇÃO

2.1 Cada candidato(a), **em seu dia e horário agendado**, deverá acessar a sala virtual de entrevistas por meio do link da Plataforma Google Meet indicado na tabela apresentada no subitem 1.1 deste edital. O candidato deverá clicar no referido link na data especificada, com cinco minutos de antecedência do horário fixado, acessar a sala e aguardar as instruções da Comissão de Heteroidentificação.

2.2 O(a) candidato(a) deverá estar de posse de documento original de identificação com foto (documento impresso ou digital), legível, preferencialmente o mais atualizado. Esse documento será solicitado durante o processo de heteroidentificação.

2.3 Será solicitado ao candidato a confirmação de sua autodeclaração no momento da verificação.

2.4 Os candidatos deverão estar em local adequado, com qualidade de conexão, usando aparelho, preferencialmente notebook ou computador, com microfone e câmera funcionando, o local deve ter boa iluminação, sem interferências externas que prejudiquem a qualidade do som e da imagem durante a verificação pela Comissão de Heteroidentificação.

2.5 Os candidatos deverão se apresentar utilizando roupa clara (preferencialmente cores sólidas e neutras), sem uso de maquiagens, adereços, coberturas de cabelos, artigos de chapelaria ou outros que dificultem aos membros da Comissão a pronta identificação dos caracteres fenotípicos.

2.6 Os candidatos não poderão fazer uso de equipamentos eletrônicos, filtros, aplicativos ou outros que venham a alterar a imagem durante a verificação.

2.7 A verificação será gravada, exclusivamente para fins de registro, documentação e análise de eventuais recursos interpostos no processo de heteroidentificação e será arquivada, juntamente com toda a documentação do processo seletivo.

2.8 A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a) implicará sua não participação no procedimento de heteroidentificação, deixando de concorrer às vagas reservadas destinadas a pretos, pardos, transgêneros ou travestis, permanecendo na ampla concorrência

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista on-line e não será realizada entrevista on-line, em hipótese alguma, fora do ambiente indicado (link da Plataforma Google Meet), das datas e dos horários predeterminados neste edital.

2.10 Em caso de não comparecimento conforme procedimentos estipulados neste edital, o(a) candidato(a) será considerado(a) “ausente”, deixando de concorrer às vagas reservadas (pretos, pardos, transgênero ou travesti) e será automaticamente redirecionado(a) para as vagas de ampla concorrência.

2.11 O(a) candidato(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação será automaticamente redirecionado(a) para as vagas de ampla concorrência, conforme subitem 6.1.7 do Edital nº 021/2026-UAB-UEM.

3. DOS CRITÉRIOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), serão: possuir cor de pele preta ou parda e outros traços fenotípicos que o identifiquem como pertencente ao grupo racial negro. (Artigo 3º Resolução 028/2019-CEP).

3.1.1 A ascendência negra, por si só, não será fator a ser considerado no sistema de cotas para negros.

3.2 Os critérios de heteroidentificação para verificação da informação prestada por candidatos(as) que se autodeclararem transgênero ou travesti consistirão na análise dos relatos acerca de sua trajetória e identidade de gênero, apresentados pelo(a) candidato(a), considerando elementos que evidenciem sua trajetória e identidade de gênero declarada.

4. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

4.1 A Comissão de Heteroidentificação será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

4.2 A Comissão de Heteroidentificação será designada por Portaria do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual de Maringá, publicadas no portal do NEAD: http://portal.nead.uem.br.

4.3 Não poderá participar da Comissão de Heteroidentificação pessoa que possuir relação com candidato(s), seja de parentesco até o terceiro grau; cônjuge, companheiro(a); que tenha interesse direto ou indireto no resultado; ou que estejam litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro (Lei 9784/1999).

4.4 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de resultado deferido ou indeferido e as deliberações terão validade apenas para o processo seletivo regido pelo Edital nº 021/2026-UAB-UEM, não servindo para outras finalidades.

5. DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal do NEAD: http://portal.nead.uem.br, conforme cronograma do processo seletivo (item 7 do Edital nº 021/2026-UAB/UEM).

5.2 A verificação realizada pela Comissão de Heteroidentificação não se constitui na efetivação de matrícula, a qual somente ocorrerá pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos, considerando a publicação do resultado final do processo seletivo.

5.3 Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma do processo seletivo (item 7 do Edital nº 021/2026-UAB/UEM).

5.4 A Comissão de Heteroidentificação recursal será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente.

5.5 Em caso de recurso, a Comissão de Heteroidentificação Recursal analisará as gravações da primeira verificação e, se necessário, poderá realizar convocação do(a) candidato(a) para nova verificação on-line.

5.6 O resultado do procedimento de heteroidentificação, após análise dos recursos, será publicado no portal do NEAD http://portal.nead.uem.br, conforme item 7 do Edital nº 021/2026-UAB/UEM, sobre o qual não cabe novo recurso, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para o processo seletivo regido pelo Edital nº 021/2026-UAB/UEM, não servindo para outras finalidades.

6.2 O NEAD/UEM não se responsabilizará por dificuldades no acesso à sala virtual por parte do candidato, ainda que por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação

ou outros motivos de ordem técnica.

6.3 A apresentação de documentos não idôneos, a prestação de informações falsas nas autodeclarações ou outros meios ilícitos utilizados pelo(a) candidato(a) implicarão, a qualquer época, na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo aberto por meio do **Edital nº 021/2026-UAB/UEM**, bem como no cancelamento da matrícula, sujeitando às penalidades previstas na legislação brasileira.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Heteroidentificação e pelo Núcleo de Educação a Distância.

Maringá, 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSIANE MEDEIROS DE MELLO
Data: 27/07/2026 17:57:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Josiane Medeiros de Mello
Coordenadora Adjunta UAB/UEM

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCOS VINICIUS FRANCISCO
Data: 27/07/2026 17:01:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcos Vinicius Francisco
Pró-Reitor de Ensino/PEN